



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 947/21

CORUMBAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
foi publicado este (a)
Lei 947/21
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba 05/11/21
[Assinatura]
Responsável pelo Placard

“Dispõe sobre a criação do Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Corumbáiba-GO, o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º. O programa instituído no artigo 1º desta Lei será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes de associações de pais de autistas e terá como objetivos:

I – oferecer aos autistas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

II – capacitar e especializar profissionais nesta área;

III – inserir este programa no Programa em Estratégia Saúde da Família;

IV – absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida dos autistas e familiares.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a fazer a devida suplementação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.


SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito